

Membros da Equipa:

Vitor Manuel Torres Ribeiro (técnico superior, licenciado em Engenharia Civil, mestrado em “Mediação Cultural e Literária, Área de Especialização em Estudos de Cinema e Literatura”); Rosa Graça Barbosa Costa (técnica superior, licenciada em Contabilidade e Finanças Públicas); Daniela Filipa Carvalho Novais dos Santos (técnica superior, licenciada em Animação e Produção Artística); Marta Alexandra Ferreira Ramos Couto (técnica superior, licenciada em Línguas e Secretariado Tradução e Interpretação Inglês e Francês); Manuela Margarida Saraiva Ferreira (técnica superior, licenciada em Orientação Vocacional); Sérgio Manuel Correia Ribeiro Ferreira (técnico superior, licenciado Marketing e Publicidade e bacharel em Gestão de Empreendimento Turísticos); Maria Antonieta da Costa Martins (técnica superior, licenciada em Design e Tecnologias das Artes Gráficas, bacharel em Design Tecnologias das Artes Gráficas); Bruno Alexandre Gomes Marques (técnico superior, licenciado em Som e Imagem); José Tiago Rocha Araújo (assistente técnico, curso de especialização tecnológica, Nível 5); José Andrade Lobo (assistente técnico, 2.º ano do Curso Construções Cívicas e Minas); Fernando Jorge Sousa Almeida (assistente técnico, 12.º ano de escolaridade); Rita João Macedo Moniz Ferreira (assistente operacional, 12.º ano escolaridade); Marta Sofia Costa Torrinha Barbosa (assistente técnica, 12.º ano escolaridade); Pedro Miguel Carneiro Marão (assistente técnico, 12.º ano de escolaridade); Vera Susana Sá Carneiro Ferreira (assistente operacional, 9.º ano escolaridade); Joaquim Diniz Silva (assistente operacional, 9.º ano escolaridade);

Nestes termos, o início de funções da Equipa Multidisciplinar de Gestão da Casa das Artes), conforme o presente despacho, produz efeitos a 13 de julho de 2018.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha, Dr.*

311619623

## MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

### Aviso n.º 13121/2018

#### Lista unitária de ordenação final de candidatos homologada

Relativamente ao procedimento concursal de regularização para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de sete postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, restrito a candidatas abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), a que respeita o Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 25 de maio de 2018, através do código da oferta OE201805/1358, torna-se público o seguinte:

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho, datado de 28 de agosto de 2018, e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada na página eletrónica [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt)> Serviços> Recursos Humanos> Procedimentos Concursais> 2018.

2 — Assim, e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da aludida Portaria, ficam desta forma notificados os candidatos admitidos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

29 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues.*

311620173

## FREGUESIA DE ESGUEIRA

### Declaração de Retificação n.º 668/2018

Para os devidos efeitos se declara que, por ter saído com inexatidão o aviso n.º 10682/2018 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de agosto de 2018, assim retifica-se que onde se lê «José Joaquim Soares Ribeiro» deve ler-se «José Joaquim Soares Ferreira».

24 de agosto de 2018. — A Presidente da Junta, *Ángela Maria Bento Rodrigues Nunes e Saraiva de Almeida.*

311619948

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS

### Aviso n.º 13122/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e no âmbito do Procedimento Concursal Comum 01/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público a 8 de maio de 2018, código da oferta OE201805/0407, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho da Junta de Freguesia, datado de 29 de agosto de 2018.

#### Lista Unitária de Ordenação Final — OE201805/0407

1.º Alda Maria Simões Monteiro Morais Inácio — 12,60 Valores

Para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, ficam notificados os candidatos do ato de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final que se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia e disponível em [www.jf-sacf.pt](http://www.jf-sacf.pt).

3 de setembro de 2018. — A Presidente da Freguesia, *Glória Maria Trindade.*

311625974

## FREGUESIA DE SÃO JORGE DA BEIRA

### Aviso (extrato) n.º 13123/2018

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto pelas ofertas BEP OE201806/0418, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada por deliberação do órgão executivo em 24/08/2018, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de assistente técnico:

Paula Cristina Simões Morgadinho, posição 1 nível 5, com efeitos a 01/09/2018.

2 de setembro de 2018. — O Presidente, *José Trindade Branco.*

311637265

## FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS

### Aviso n.º 13124/2018

#### Homologação da lista unitária de Ordenação Final

Para efeitos do disposto no artigo 36.º/4 e 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final e notifica-se o candidato do procedimento concursal para a regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso datado de 26 de junho de 2018, publicado na BEP n.º OE201806/0711, da homologação da lista final, por deliberação da Junta de Freguesia de 23 de agosto de 2018.

Candidatos aprovados:

José Pedro da Conceição Silva — 16,60 valores

Candidatos excluídos:

(Não houve)

A presente lista encontra-se igualmente disponível e afixada na Sede desta Junta de Freguesia *Diário da República*, 2.ª série

30 de agosto de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte.*

311619997

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

### Aviso n.º 13125/2018

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06

conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, faz-se público que por despacho do Presidente do Conselho de Administração, de 2018.08.06, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o seguinte posto de trabalho:

1 Assistente operacional, área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para a Divisão de Resíduos Sólidos Urbanos, com o conteúdo funcional inerente à carreira e categoria de assistente operacional, conforme anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cuja área de trabalho tem as seguintes características:

Procede, mediante autorização prévia, à condução de veículos especiais em operação de recolha, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos, de monos, providenciando a proteção e arrumação das cargas para prevenção de eventuais danos, acionando os mecanismos necessários para a carga e descarga dos materiais e colaborando, quando necessário, nas operações de carga e descarga;

São funções de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Quota de emprego — Para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau e tipo de deficiência. De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

5 — Legislação aplicável — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, Portaria 145-A/2011, de 6/04, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12 e Leis, 80/2013, de 28/11, 35/2014, de 20/06 (LGTFP), 114/2017, de 29/12.

6 — O local de trabalho é a área do Município de Abrantes.

7 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, sendo a posição remuneratória de referência de 580,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível 1 da Tabela Remuneratória Única.

8 — Requisitos gerais de admissão: Os definidos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição para o exercício das funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.1 — Requisitos Específicos: Carta de Condução para as categorias C e C1 e a respetiva Carta de Qualificação de Motorista (CAM) válida.

8.2 — Formação Académica: É exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a idade (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data).

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, o recrutamento destina-se apenas a candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 4 do mesmo artigo e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meu despacho de 2018/08/10, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado com a alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

9.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página eletrónica dos Serviços Municipalizados (www.smabrant.es.pt), remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, aos Serviços Municipalizados de Abrantes, Via Industrial 1, lote 65, Parque Industrial de Abrantes, 2200-480 Abrantes, sob registo e aviso de receção ou entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Abrantes. A entrega de qualquer outro formulário implicará a exclusão do candidato.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração autenticada e atualizada emitida pelo serviço de origem, (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), que comprove, de forma inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como a carreira e categoria de que seja titular, e as funções desempenhadas e a avaliação do desempenho relativo aos três últimos anos;

b) *Curriculum vitae*;

c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, ou documento idóneo;

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 8 do presente aviso devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções nestes Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respetivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de seleção, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04.

12 — Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04.

São:

Prova de conhecimentos (PC);  
Avaliação Psicológica (AP).

Exceto se afastados por escrito, pelos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são:

Avaliação curricular (AC);  
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP e com os artigos 7.º e 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação da Portaria 145-A/2011, de 06/04, e tendo em conta a atividade e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como o perfil de competências definido, será utilizado como método de seleção complementar relevante para os pressupostos enunciados a todos os candidatos aprovados:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

Programa e duração da prova:

A prova de conhecimentos terá a duração 45 minutos e versará sobre inspeções e verificação diárias à viatura/equipamento, procedimentos genéricos de segurança no trabalho, acondicionamento de cargas e condução e operação de veículo pesado e de conjunto industrial, que inclui a abertura e tapamento de vala e movimentação de terras.

12.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto, na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

12.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04;

$$OF = 45 \%PC + 25 \%AP + 30 \%EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista profissional de Seleção

12.5 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (30 \%HA + 30 \%FP + 30 \%EP + 10 \%AD)/100$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

12.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou

ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º e do n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011, de 06/04;

$$OF = 45 \%AC + 25 \%EAC + 30 \%EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista profissional de Seleção

13 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi conferida pela Portaria 145-A/2011, de 06/04.

14 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20, efetuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, na redação que lhe foi conferida pela Portaria 145-A/2011, de 06/04.

15 — Composição do júri:

Presidente: Sandra Isabel Catarino Rodrigues, Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Vogais efetivos: Manuel Joaquim Godinho André Simões, Coordenador Técnico e Paulo Jorge Ratana Oliveira, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: José Manuel Rodrigues Felício, Encarregado Operacional e Manuel António Moura Batista, Assistente Operacional.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

16 — A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 20/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados e disponibilizados na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04.

18 — Posicionamento remuneratório:

18.1 — Nos termos do artigo 38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2018, através do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018, o posicionamento remuneratório inicial de referência será o correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível I conforme anexo III, constante do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

18.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, cuja vigência foi mantida para o ano de 2018, através do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12, que aprova o Orçamento Estado para o ano de 2018, os candidatos com vínculo de emprego público devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm.

19 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, e 06/04, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público

(www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil à presente publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

29 de agosto de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis*.

311619964



## PARTE J1

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Aviso n.º 13126/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 22/06/2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 4.º grau, para o cargo de Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos da Divisão de Recursos Humanos dos Serviços Administrativos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro (EPD).

1 — Área de atuação: conforme previsto no n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento dos Serviços Administrativos publicado pelo Despacho n.º 1889/2018 (2.ª série), de 21 de fevereiro, compete ao Gabinete de Recursos Humanos:

a) Organizar e manter atualizados os processos individuais (em suporte papel e informático) do pessoal docente, não docente e investigador da Universidade, bem como o registo do controlo da assiduidade e os mapas de férias e licenças;

b) Assegurar as ações relativas ao recrutamento, constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego do pessoal docente, não docente e de investigação;

c) Emitir certidões e declarações;

d) Instruir os processos relativos a equiparação a bolseiro, licenças sabáticas e dispensa de serviço docente e demais situações previstas na legislação aplicável;

e) Elaborar o Balanço Social;

f) Assegurar o processamento dos vencimentos, abonos e demais benefícios sociais a que o pessoal da Universidade tenha direito;

g) Emitir anualmente a declaração de rendimentos do pessoal da Universidade;

h) Elaborar anualmente a informação superiormente solicitada para elaboração do projeto de orçamento;

i) Realizar o tratamento de dados estatísticos de recursos humanos sempre que solicitado superiormente, a nível interno e externo.

2 — Requisitos legais: Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do EPD, o recrutamento para os cargos dirigentes de direção intermédia de 4.º grau é efetuado, nos termos dos artigos 20.º e 21.º do EPD, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e possuam conhecimentos e experiência nos domínios das atribuições do serviço e área para que são recrutados, e que sejam detentores, cumulativamente, de:

a) Formação superior conferente de grau;

b) Dois anos de experiência profissional em funções ou cargo para cujo desempenho seja exigível a formação referida na alínea anterior.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura em Economia;

b) Formação profissional em áreas relevantes para a Administração Pública, nomeadamente curso de formação em Gestão Pública (FORGEP);

c) Domínio de sistemas ERP, nomeadamente SIAG.AP;

d) Conhecimento e experiência na área de recursos humanos;

e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Excel avançado);

f) Competências: Coordenação; Capacidade de iniciativa e autonomia; Orientação para os resultados; Capacidade de planeamento e organização; Análise de informação e sentido crítico.

4 — Remuneração — Nos termos do artigo 9.º do Regulamento dos cargos dirigentes da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho

n.º 15456/2015 (2.ª série), de 23 de dezembro, a remuneração mensal corresponde a 1 493,62€ correspondente a 40 % do valor padrão fixado para o cargo de direção superior de 1.º grau.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

6 — Local de trabalho: Serviços Administrativos da Universidade de Évora, sito no Largo da Sra. da Natividade, 7000-810 Évora.

7 — Métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista pública.

8 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, até ao termo do prazo fixado para o efeito, mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri, enviado por correio registado para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora ou entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos sita no Largo da Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e breve descrição das principais funções ou cargos exercidos;

e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

10 — Composição do júri:

Presidente — Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Vogais efetivos:

Cláudia Patrícia Penetra Zaçarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Patrícia Isabel Monteiro Salvado Bolotinha, Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Vogais suplentes:

Maria Cláudia Magalhães da Cruz Bárbara Marques, Chefe de Divisão do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora;

Ana Maria Quintas Paixão Godinho, Chefe de Gabinete do Presidente do Conselho Geral da Universidade de Évora.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

28/08/2018. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

311616407